

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA SC**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

## **INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### **1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O presente estudo visa analisar a viabilidade contratação de empresa para execução da Pavimentação com lajotas sextavadas na Localidade de Rio Claro, interior do Município de Major Vieira Sc, com a futura Pavimentação os moradores e usuários da via terão melhor qualidade de vida.

### **2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A contratação do presente objeto, trata-se de Recurso Do Governo do Estado de Santa Catarina SCC N° 19056/2024.

### **3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os requisitos serão os do Edital, Documento de Formalização de Demanda (DFD), Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo de Serviços, BDI, Orçamento e Projeto.

### **4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Fundamentação:

Estimativa dos quantitativos tem como base a Planilha Orçamentaria encaminhado pelo Setor de Engenharia. (Segue em anexo).

Todos os quantitativos podem ser encontrados na planilha orçamentária.

A quantidade de cada item a ser contratada é a necessária para execução da obra considerando-se as especificações do projeto, ou seja, a quantidade é a necessária para execução da pavimentação na localidade de Rio Claro, interior do Município.

### **5 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Fundamentação:

Estimativa do valor pretendido a pagar para a empresa contratada tem como base a Planilha Orçamentaria obtido por meio de planilha SINAPI.

## **6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

O objeto deste ETP é a contratação de empresa para pavimentação em lajotas sextavadas na Localidade de Rio Claro.

Diante disso, a empresa a ser contratada para execução desta obra será responsável pelas seguintes etapas como um todo:

- Serviços iniciais;
- Pavimentação em Lajotas sextavadas;

A empresa, ainda, será responsável pela assistência técnica durante a execução da obra, visando dirimir eventuais questionamentos quanto aos materiais, equipamentos e/ou mão de obra empregados, além de prestar, prontamente, assistência no caso de reparos que venham a acontecer pela má execução do objeto contratado.

É importante também salientar a necessidade de que a empresa contratada execute todas as etapas necessárias para a conclusão da obra, objeto deste ETP e do projeto de engenharia elaborado pelo Município de Major Vieira, dentro do prazo estabelecido no cronograma da obra, qual seja, 06 (seis) meses a partir da emissão da Ordem de Serviço.

## **7 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO**

Este objeto trata-se de obra em lote único, visando à homogeneidade de execução dos serviços, contudo, não há prejuízos técnicos ou econômicos devido ao lote único.

## **8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Os resultados pretendidos sendo o principal a melhoria das condições de trafegabilidade na Localidade de Rio Claro, interior do Município, e os resultados vão de encontro com a obra sendo executada conforme o projeto de engenharia elaborado.

## **9 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Designar um fiscal do Setor de Engenharia para acompanhamento da obra.

## **10 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Em anexo o arquivo.

## **ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE**

## **11 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

## **12 – RESPONSÁVEIS**

Os responsáveis pelo estudo são:

Murilo Henrique Dos Santos Novaes  
Engenheiro Civil.

Edson Sidnei Schroeder  
Prefeito Municipal

Major Vieira Sc 10 de junho de 2024

---

**SIDNEI LEMOS SPHAIR**  
**Secretário Municipal de Obras e Viação**